DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital - Retificação 2
Editais 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela
CNPJ 45.290.426/0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1277
Site: www.pedrabela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela
CNPJ 00.136.452/0001-03
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1388
Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA
Rua Bernardino de Lima Paes, n° 45 - CEP 12.990-000 - Centro - Pedra Bela-SP
Telefone: (11) 4037-1277 - e-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br - site: www.pedrabela.sp.gov.br

EDITAL Nº 08/2025 RETIFICADO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA, ESTADO DE SÃO PAULO,** torna público que no período de 04/07/2025 a 18/07/2025 estarão abertas inscrições para estudantes interessados em ocupar vaga para estágio nas repartições públicas municipais nos termos da Lei nº 522/2017 de 17 de janeiro de 2017, alterada pela Lei nº 856/2023, de 02 de março de 2.023 e das seguintes instruções que compõem o presente Edital:

1. Dos cursos, nível de ensino e vagas iniciais:

ESTAGIÁRIO ESTUDANTE DE:	NÍVEL	VAGAS
Administração	Superior	01
Turismo	Superior	01
Educação Física	Superior	02
Engenharia Civil	Superior	01
Arquitetura e Urbanismo	Superior	01
Direito	Superior	02
Assistência Social	Superior	01
Veterinária	Superior	01
Pedagogia	Superior	04
Psicologia	Superior	01
Fisioterapia	**Superior**	**01**
Nutrição	**Superior**	**01**

1.1 **-** O preenchimento da vaga fica condicionado à requisição das respectivas Diretorias, sendo que podem ser ampliadas conforme as necessidades.

1.2 **-** As inscrições deverão ser feitas no Paço Municipal, sito a Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45, Centro, Pedra Bela no Setor de Protocolo, no horário das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA
Rua Bernardino de Lima Paes, n° 45 - CEP 12.990-000 - Centro - Pedra Bela-SP
Telefone: (11) 4037-1277 - e-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br - site: www.pedrabela.sp.gov.br

2- O interessado deverá preencher os seguintes requisitos:

2.1 - Estar matriculado e frequentando regularmente curso de ensino superior conforme item 1.

3 - Os interessados, no ato da inscrição, deverão apresentar os seguintes documentos:

3.1 **-** Atestado ou certidão de matrícula, com prazo de validade (30 dias), constando frequência mínima de 80% da carga horária no respectivo curso escolar, emitido por estabelecimento de ensino, que mantenha convênio de estagiários com o município;

3.2- No caso do estabelecimento de ensino não possuir convênio firmado com o município, poderá solicitar a celebração deste, que deve ser formalizado no prazo máximo de 30 dias da convocação do interessado, sob pena de perda do estágio;

3.3**-** Histórico Escolar atualizado;

3.4- Cópia do RG e CPF;

3.5- Certificado de Quitação Eleitoral (para maiores de 18 anos);

3.6- Comprovante de residência.

4 - Para efeito de classificação dos candidatos a preferência se dará para o estudante que estiver na fase em que se exige o estágio para finalização do curso, havendo empate dará preferência para o estudante que apresentar melhor aproveitamento escolar.

4.1. **-** No caso de não haver candidatos que atendam o item anterior, a preferência se dará para o estudante que estiver cursando série mais adiantada, havendo empate dará preferência para o estudante que apresentar melhor aproveitamento escolar.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA
Rua Bernardino de Lima Paes, n° 45 - CEP 12.990-000 - Centro - Pedra Bela-SP
Telefone: (11) 4037-1277 - e-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br - site: www.pedrabela.sp.gov.br

4.2. – Fica assegurando 10% das vagas de cada área aos portadores de necessidades especiais.

5- A concessão do estágio se efetivará com a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e a Prefeitura, com interveniência do estabelecimento de ensino.

6- O sistema de estágio será supervisionado e fiscalizado pelo responsável de cada Diretoria onde será realizado o estágio ou por Comissão Especial composta por representantes da Prefeitura.

7- O local de estagio e horários independente da classificação do estagiário serão designados pelas diretorias.

8- A jornada de atividade em estágio será de até trinta (30) horas semanais, compatível com o horário escolar.

9- O período de estágio será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos, não devendo ultrapassar 02 (dois) anos.

10- Extinguir-se-á o estágio em seu termo ou antecipadamente, nas seguintes hipóteses:

10.1 - Reincidência de faltas não justificadas;

10.2- Inadaptação do estágio ao setor;

10.3- Falta disciplinar;

10.4- Abandono do curso, trancamento de matrícula ou conclusão do curso;

10.5- Frequência irregular às atividades escolares, definida como ausência superior a vinte por cento (20%) da carga horária mensal; e

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA
Rua Bernardino de Lima Paes, n° 45 - CEP 12.990-000 - Centro - Pedra Bela-SP
Telefone: (11) 4037-1277 - e-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br - site: www.pedrabela.sp.gov.br

10.6 - A pedido dos diretores.

11- O Estagiário perceberá mensalmente uma Bolsa Auxilio no valor equivalente a R$1.000,00 (Mil reais).

11.1 **-** O estagiário perde um trinta avos (1/30) por dia de falta não justificada, a critério do representante do setor onde se realiza o estágio.

Pedra Bela, 04 de julho de 2025

Vanderlei Lopes da Silva
Prefeito do Município de Pedra Bela

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes, n° 45 - CEP 12.990-000 - Centro - Pedra Bela-SP
Telefone: (11) 4037-1277 - e-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br - site: www.pedrabela.sp.gov.br

FICHA DE INSCRIÇÃO – ESTAGIÁRIO

1- NOME DO ESTUDANTE:_____

2- RG:_____3-CPF:_____

4- ENDEREÇO:_____

5- TELEFONE:_____

6- UNIDADE DE ENSINO:_____

7-CIDADE:_____

8- CURSO:_____

9- CARGA HORÁRIA DO CURSO:_____

10- SÉRIE/SEMESTRE:_____

11- ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

NOME DO ESTUDANTE:_____

CURSO:_____

CIDADE:_____

CADASTRO ENTREGUE EM:_____/_____/_____

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO CADASTRO_____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA
Rua Bernardino de Lima Paes, n° 45 - CEP 12.990-000 - Centro - Pedra Bela-SP
Telefone: (11) 4037-1277 - e-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br - site: www.pedrabela.sp.gov.br

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO – ESTAGIÁRIO

1 - Atestado ou certidão de matrícula, com prazo de validade (30 dias), constando frequência mínima de 80% da carga horária no respectivo curso escolar, emitido por estabelecimento de ensino, que mantenha convênio de estagiários com o município;

2 - No caso do estabelecimento de ensino não possuir convênio firmado com o município, poderá solicitar a celebração deste, que deve ser formalizado no prazo máximo de 30 dias da convocação do interessado, sob pena de perda do estágio;

3- Histórico Escolar atualizado;

4- Cópia do RG e CPF;

5- Certificado de Quitação Eleitoral (para maiores de 18 anos);

6- Comprovante de residência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

CHAMAMENTO DE BARRACA – FESTIVAL DE INVERNO 2025

Diretoria de Turismo e Cultura

CONFORME DECRETO Nº 1264/2025 E EDITAL 03/2025, QUE DISPÕE SOBRE O CHAMAMENTO DE BARRACAS PARA O FESTIVAL DE INVERNO DE 2025: PUBLICA A LISTA DOS SELECIONADOS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E ORDEM DE CHEGADA.

01 - Inscrição/ Ordem de Chegada:

Nome – Fabiana Rogéria de Faria/ Pesqueiro Davi

Valor/ – 594,08

02 - Inscrição/ Ordem de Chegada:

Nome – José Roberto Sobral

Valor/ – 379,20

03 - Inscrição/ Ordem de Chegada:

Nome – Raissa de Lima Salomão Leme

Valor/ – **632,40**

04 - Inscrição/ Ordem de Chegada:

Nome – Deusnely Aparecida S Cesila

Valor/- Entidade Filantrópica

05 - Inscrição/ Ordem de Chegada:

Nome – Maria José Vieira

Valor/ - 379,20

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 – Telefone (11) 4037-1277 - CEP 12990-000- PEDRA BELA – SP
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

06 - Inscrição/ Ordem de Chegada:

Nome – Rosana de Lima Cezar Cenciani

Valor/ - 594,08

07 - Inscrição/ Ordem de Chegada:

Nome – Aniquili de Cassia Silva Oliveira

Valor/ - 379,20

08 - Inscrição/ Ordem de Chegada:

Nome – Juliana Aparecida de Lima

Valor/ - 379,20

09 - Inscrição/ Ordem de Chegada:

Nome – Ângela Maria de Jesus Leonardi

Valor/ - 379,20

10 - Inscrição/ Ordem de Chegada:

Nome – Nicoli Godoi

Valor/ - 379,20

11 - Inscrição/ Ordem de Chegada:

Nome – Daiane Cristina da Silva

Valor/ - 632,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

12 - Inscrição/ Ordem de Chegada:

Nome-Fabricio Tadeu da Silva

Valor/ -632,40

13 - Inscrição/ Ordem de Chegada:

Nome – Diego Alves Bitencourt

Valor/ - 632,40

14 - Inscrição/ Ordem de Chegada:

Nome – Rosana de Aparecida de Oliveira

Valor/ - 758,40

15 - Inscrição/ Ordem de Chegada:

Nome – LC Engenharia e Topografia LTDA

Valor/ - 379,20

16 - Inscrição/ Ordem de Chegada:

Nome – Destilaria Siqueira LTDA

Valor/ - 379,20

17 - Inscrição/ Ordem de Chegada:

Nome – Jaqueline de Moraes Leme

Valor/ - 379,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

18 - Inscrição/ Ordem de Chegada:

Nome – Paula Cobero

Valor/ - 632,40

Pedra Bela, 04 de Julho de 2025.

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.